



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022, PREGÃO Nº 03/2022 APRESENTADA PELA EMPRESA ISAMED-MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

Ref.: Processo Licitatório Nº 08/2022, impugnação recebida em 25/04/2022, VIA E-MAIL, portanto, TEMPESTIVA.

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO.

Assunto:

Item 8.3 do Edital

A impugnação foi encaminhada via e-mail, porém o edital no item 19.6 aduz que:

"a impugnação ao ato convocatório poderá ser protocolada na Diretoria de Compras até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública, sendo obrigatoriamente dirigida à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Compras – aos cuidados da Comissão de Licitação -, acompanhada de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, conforme art. 41 da Lei 8.666/93 e diplomas complementares".

Assim, a forma utilizada pela impugnante, para encaminhar a impugnação, foi diversa daquela prevista no edital.

Portanto, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente impugnação apresentada pela empresa ISAMED-MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

Publique-se.

Comunique-se a empresa impugnante.

São Joaquim-SC, 28 de abril de 2022.

Lucas da Silva
Diretor de Compras